



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



000131

**DECRETO Nº 2.544/02
DE 13 DEZEMBRO DE 2.002**

**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS
POPULARES**

**JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS
DE TOLEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LOUVEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação judicial ou composição amigável, a área de propriedade do **Banco do Brasil S/A**, situada no Sítio Vassoural, neste Município de Louveira/SP, com área de 2,42 hectares, objeto da matrícula nº 22.155 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, necessária à construção de moradias populares.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 13 de dezembro de 2002.


José Carlos Karmanghia Martins de Toledo
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 13 de dezembro de 2002.

Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
Secretária de Administração

2